

Nº. 02/2019 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.** _____

_____ No dia trinta e um de janeiro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____ Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO: _____

-Não houve intervenção. _____

ORDEM DO DIA: _____

-*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de janeiro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA -

“REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) - FASE 1 (FAMALICÃO/GONDIFELOS)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão/Gondifelos)”, no qual são apresentadas as candidaturas qualificadas que passam em condições de igualdade à fase seguinte. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão/Gondifelos)”. _____

2. Autorizar a notificação de todos os candidatos da decisão tomada, conforme previsto no artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO

LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA: REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE - VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira Riba de Ave - V. N. de Famalicão”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 2.789.761,22 euros (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 450 dias. O valor previsto para o ano de 2019 é de 980.531,36 euros (novecentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e um euros e trinta e seis cêntimos), IVA incluído. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira Riba de Ave - V. N. de Famalicão”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 2.789.761,22 euros (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação n.º 45/2016. _____

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta a sua competência própria decorrente do art.º 51, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 352/2019, efetuados com base no cabimento nº 667/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/AS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A atual presença de uma diversidade de atores no espaço escola, tida como um espaço de interação e assente numa realidade participativa complexa, pressupõe uma mobilização de racionalidades; _____

Atenta a realidade concelhia, existente em todos os Agrupamentos de Escolas, constata-se que a faixa etária de uma parte significativa do pessoal não docente, afetos ao desempenho de funções na área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa, encontra-se acima dos 60 anos, prevendo-se que no corrente ano muitos/as destes/as trabalhadores/as irão cessar funções por força de situações de aposentação / reforma, sendo por isso necessário fazer a sua substituição de modo a permitir uma eficiente e eficaz prossecução das atribuições e competências do Município, especialmente as que decorrem dos deveres resultantes da outorga do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Vila Nova de Famalicão, em 18/05/2015; _____

Outra parte significativa do pessoal não docente encontra-se entre os 55 e 60 anos, o que aliado à natureza das funções resulta na diminuição da operacionalidade do serviço prestado; _____

Também nos últimos anos, tem-se assistido a um elevado número de trabalhadores/as, a exercer as funções descritas, a faltar ao serviço por períodos prolongados de tempo, motivados predominantemente por doença; _____

Importa assegurar a satisfação das necessidades permanentes face às atribuições e competências resultantes daquele contrato e destarte estabilizar o corpo não docente dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho, através de uma melhor gestão destes recursos humanos; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2019, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Auxiliares de Ação Educativa; _____

No que respeita à carreira e categoria de Assistente Operacional, para a área proposta, encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado para o presente ano 30 postos de trabalho; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Aquando da fase de recrutamento, no âmbito de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos, tem de ser respeitada a ordem de prioridades estabelecida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, da qual resulta que os postos de trabalho terão de ser preenchidos em 1.º lugar pelos/as candidatos/as aprovados/as colocados/as em situação de requalificação, em 2.º lugar e esgotados estes, pelos/as candidatos/as aprovados/as detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e somente a final, caso aqueles/as candidatos/as não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos/as aprovados/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; _____

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de

consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014. Além disso, também não está constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na CIM do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão. _____

O Município encontra-se também em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro (alínea d), do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 10 (dez) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2019, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/AS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A estrutura etária dos/as trabalhadores/as que ocupam postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, encontra-se entre os 58 e os 63 anos, prevendo-se que, no ano de 2019, muitos destes/as trabalhadores/as irão cessar funções neste Município, por força de situações de aposentação / reforma; _____

Existem trabalhadores/as que se encontram a ocupar postos de trabalho, mas que não é expectável o seu regresso, nomeadamente fruto de situações de doença prolongada; _____

A elevada faixa etária dos/as trabalhadores/as em causa e tendo em conta as funções exercidas, aliada ao esforço físico provocados pelas mesmas, prevê-se uma diminuição da operacionalidade dos serviços prestados, um aumento do número de trabalhadores/as com limitações físicas de trabalho e, conseqüentemente, uma diminuição da eficácia dos serviços; _____

Por forma a prosseguir a otimização, gestão eficiente dos recursos e infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento, de águas pluviais e o serviço de higiene e limpeza pública, garantindo a qualidade dos serviços prestado à população e a sustentabilidade dos sistemas, torna-se imprescindível reforçar os recursos humanos nestas áreas; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2019, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas respetivas áreas: _____

- i. Área de Serviços Auxiliares Gerais, encontrando-se não ocupados 15 postos de trabalho; _____
- ii. Área de Serviços de Limpeza e Espaços Públicos, encontrando-se não ocupados 20 postos de trabalho; _____
- iii. Área de Serviços de Natureza Executiva de Complexidade Variável, encontrando-se não ocupados 10 postos de trabalho. _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Aquando da fase de recrutamento, no âmbito de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos, tem de ser respeitada a ordem de prioridades estabelecida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, da qual resulta que os postos de trabalho terão de ser preenchidos em 1.º lugar pelos/as candidatos/as aprovados/as colocados/as em situação de requalificação, em 2.º lugar e esgotados estes, pelos/as candidatos/as aprovados/as detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e somente a final, caso aqueles/as candidatos/as não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos/as aprovados/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; _____

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014. Além disso,

também não está constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na CIM do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão. _____

O Município encontra-se também em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro (alínea d), do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

a) Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2019, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais; _____

b) Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2019, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços de Limpeza e Espaços Públicos; _____

c) Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 6 (seis) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2019, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, para as seguintes funções: _____

i. 2 (dois) Serventes de Construção Civil; _____

ii. 2 (dois) Picheleiros; _____

iii. 2 (dois) Canalizadores.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - APOIO TÉCNICO À CPCJ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O sistema de promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem implica o caráter imperioso de uma política integrada de promoção e defesa dos direitos da criança e protegendo-a, sempre e em todos os contextos, de todas as violações dos seus direitos humanos, nomeadamente as que integram formas de violência; _____

A atuação articulada da corresponsabilidade do Estado central e local, das entidades com competência em matéria de infância e juventude, das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e da Comissão Nacional de Promoção de Direitos e Proteção de Crianças e Jovens (doravante designada abreviadamente Comissão Nacional), face a crianças e jovens em risco e em perigo, representa a resposta mais eficaz à violação dos direitos da criança e mais sustentável ao longo do tempo; _____

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 142/2015, de 8 de

setembro, Lei n.º 23/2017, de 23 de maio e Lei n.º 26/2018, de 05 de julho, define o regime jurídico de promoção e proteção dos direitos e de proteção da criança e do jovem em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral, atribuindo à Comissão Nacional o dever de garantir uma intervenção integrada, holística e transversal neste domínio da promoção e defesa dos direitos da criança; _____

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens constituem a centralidade do sistema, numa perspetiva de estreita cooperação com os demais agentes convocados, nomeadamente as entidades com competência em matéria de infância e juventude e os tribunais, é fundamental que seja assegurada a sua capacidade protetiva; _____

A monitorização e análise estatística periódica e sistemática ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Famalicão (doravante designada por CPCJ) e as indicações resultantes do seu acompanhamento pela Comissão Nacional revelaram manifesta falta de meios humanos para a adequada resposta protetiva e tornam premente o suprimento desses meios na CPCJ, nos termos do disposto no artigo 20.º-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e de harmonia com os critérios definidos pela Comissão Nacional; _____

No âmbito dos deveres-poderes da Comissão Nacional relativamente ao suprimento da capacidade protetiva das CPCJ, foi celebrado e mutuamente aceite um Protocolo de Cooperação entre a Comissão Nacional e o Município de Vila Nova de Famalicão no dia 11 de julho de 2016, cujo objeto determinava os termos da afetação de um elemento técnico para apoio à atividade da CPCJ de Vila Nova de Famalicão, na modalidade restrita, conforme previsto no artigo 20.º-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, de que os considerandos precedentes faziam parte integrante; _____

Os resultados da análise de impacto relativa à afetação de um elemento técnico para apoio à atividade da CPCJ de Vila Nova de Famalicão, que contemplou dimensões relativas à

evolução e dinâmica do volume processual global da CPCJ, ao comportamento da modalidade restrita em termos da sua composição e disponibilidade para o exercício de funções, bem como distribuição de processos por gestor(a) de processos, nos últimos meses de 2018, demonstraram uma situação de falta de meios humanos em função da qualificação da resposta protetiva persistente e a necessidade de promoção de ajustes ao Protocolo de Cooperação até então em vigor. _____

É competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cooperação entre a Comissão Nacional e o Município, nos termos do protocolo cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, atento o preceituado na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

2 - Que mais delibere esta Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o referido protocolo que se junta em anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ARRENDAMENTO DE PRÉDIO URBANO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO DA TERCEIRA IDADE - RUA ADRIANO PINTO BASTO, UF DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da ação social, conforme disposto no n.º 1 e na alínea h) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2913, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Considerando que se verifica a necessidade de instalar o Centro de Convívio da Terceira Idade, que é dinamizado pelos Serviços da Câmara Municipal há largos anos, e que anteriormente estava instalado em parte de um prédio sito na Rua Álvaro Castelões, desta cidade, instalações essas que, entretanto, foram cedidas à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que presentemente o Município não dispõe de um local para esse efeito e que se encontra disponível para arrendamento um prédio, sito na Rua Adriano Pinto Basto, desta cidade, cujas características se mostram adequadas à instalação daquela valência, nomeadamente ao nível de acessibilidades e centralidade. _____

Considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2913, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, do rés-do-chão de um prédio sito na Rua Adriano Pinto Basto, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz no artigo 748 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1291, propriedade da sociedade EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CARLOS CORREIA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 502 089 776, com sede na Avenida Augusto Correia, n.º 2, da freguesia de Delães, deste concelho, pelo prazo inicial de 5 anos, pelo valor mensal inicial de 500,00 € (quinhentos euros), atualizável nos termos do contrato e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta, com a seguinte repartição de despesa: _____

a) Ano de 2019, 5.500,00 euros; _____

b) Ano de 2020, 6.550,00 euros; _____

c) Ano de 2021, 7.150,00 euros; _____

d) Ano de 2022, 7.200,00 euros; _____

e) Ano de 2023, 600,00 euros. _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento. _

3 - Dar conhecimento à Assembleia Municipal da assunção de compromissos plurianuais nos termos do ponto n.º 5 da deliberação tomada em reunião de executivo de 05/11/2018 e da Assembleia Municipal de 29/11/2018.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 351/2019, efetuados com base no cabimento n.º 666/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do PS votaram favoravelmente esta proposta e assinalam expressamente que a valência social que a mesma pretende disponibilizar para os sêniore famalicenses é uma boa medida. O PS já havia identificado e alertado para a necessidade de ser disponibilizado um espaço de convívio e atividades para os mais idosos numa zona central da nossa cidade porquanto este tipo de espaços apenas existiam nas demais freguesias ou em zonas muito afastadas do centro da cidade. _____

São muitos os famalicenses mais idosos que gostam de visitar e estar no centro urbano, além de que o acesso e transportes estarão mais facilitados comparativamente a zonas mais distantes do centro de V.N. de Famalicão, sendo que há muito que o PS defende esta vontade da nossa população. _____

Nas 100 medidas que o PS apresentou no seu programa autárquico de 2017 consta precisamente a medida 39 “Instalação na cidade do Centro de Convívio da Terceira Idade de Vila Nova de Famalicão para portadores do Cartão Sénior.”. Assim, entendemos que prestamos um bom serviço a Vila Nova de Famalicão e, em particular, aos idosos famalicenses com a apresentação e defesa desta medida. Considerando que a celebração do contrato de arrendamento vem capacitar o Município de um espaço no centro da cidade para o Centro de Convívio da Terceira Idade, aprovamos a concretização de uma ideia e proposta autárquica eleitoral do PS.” _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 03 DE DEZEMBRO DE 2018 A 11 DE JANEIRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 03 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 626, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE SEGUROS POR AJUSTE DIRETO ÀS SEGURADORAS UNIDAS, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do Concurso Público Internacional n.º 1/16/DAJ, a Câmara Municipal contratualizou os seguros de coberturas várias do Município através de lotes, sendo o n.º 1 o dos Acidentes de Trabalho, o n.º 2 Frota Automóvel, o n.º 3 Multirriscos, o n.º 4 Responsabilidade Civil Extracontratual e o n.º 5 Acidentes Pessoais. _____

No âmbito do Lote n.º 1, a Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF) indicou inicialmente um valor da massa salarial do Município de 12.900.000,00 €, o qual foi submetido à concorrência no âmbito daquele procedimento.

Verifica-se, por força da atualização do salário mínimo nacional, do aumento do subsídio de refeição, da reposição remuneratória através da eliminação dos cortes salariais, um aumento da massa salarial prevista em 1.206.000,00 €, o que eleva o valor total para

14.106.000,00 €; deve-se assinalar ainda que para este acréscimo contribuiu o aumento do número de recursos humanos afetos ao Município. _____

Assim, por força das condições contratuais e da apólice, resulta um valor de um aumento do prémio de 69.423,99 € como despesa devida à Seguradora a qual, nos termos contratuais é devida em pagamentos trimestrais de 79.842,17 € e não dos 59.381,24 € inicialmente previstos. _____

No Lote n.º 2, por força da aquisição de novas viaturas abrangidas pela apólice, há a necessidade de despesa não prevista de 578,01 €; _____

No Lote n.º 3, por acréscimo de inclusão de um novo edifício na apólice (pré-fabricados da Rua da Estação), e exposições com capital superior ao contratado, há uma necessidade de despesa não prevista de 232,14 €; _____

Considerando que, aquando da publicitação do procedimento pré-contratual, foi fixado, na Cláusula 24.^a do Caderno de Encargos, a possibilidade de recorrer ao Ajuste Direto, a qual deve ser conjugada com a previsão efetuada no art.º 27.º do Código dos Contratos Públicos, quando ali se especifica, na alínea a) do n.º 1 que é possível o recurso ao ajuste direto quando “se trate de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares que tenham sido objeto de contrato anteriormente celebrado pela mesma entidade adjudicante com o mesmo adjudicatário, desde que, de forma cumulativa esses serviços estejam em conformidade com um projeto base comum, aquele contrato tenha sido celebrado, há menos de três anos, na sequência de concurso público (...), o anúncio do procedimento tenha sido publicado no JOUE (...) e a possibilidade de adoção de ajuste direto tenha sido indicada (...)” sendo que, neste caso, também se deve afastar o regime previsto no art.º 27.º-A do CCP, termos em que tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar por ajuste direto com base em critério material a adjudicação às SEGURADORAS UNIDAS, S.A., os seguintes lotes: _____

- Lote n.º 1 - 69.423,99 € para o ano de 2019, sendo os pagamentos trimestrais no âmbito do contrato no montante de 79.842,17€; _____

- Lote n.º 2 - 578,01 € para o ano de 2019, sendo os pagamentos trimestrais no âmbito do contrato no montante de 5.249,83 €; _____

- Lote n.º 3 - 232,14 € para o ano de 2019, sendo os pagamentos trimestrais no âmbito do contrato no montante de 14.395,05€. _____

2 - Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 338/2019, efetuados com base no cabimento n.º 652/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AVALIAÇÃO DAS CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo

(situações passivas que impendem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária); _____

Podemos atentar o património do Município como o conjunto dos bens que constituem o domínio do Município e das relações jurídicas com valor económico de que o Município é sujeito ativo ou passivo; _____

Sob o ponto de vista jurídico, o património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por património creditício ou obrigacional; _____

O dito património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado; _____

Uma aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública; ____

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e conseqüentemente, submetidas ao comércio jurídico correspondente; _____

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo; a conservação e valorização; a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos; e, por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no património do Estado; _____

Nos termos do número 1 do artigo 44º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, “o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a Lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio municipal”; ___

Nos termos do número 3 do mesmo preceito, “as parcelas de terreno cedidos ao Município integram-se automaticamente no domínio municipal com a emissão do alvará (...)”; ___

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar o património do Município; _____

Nos termos da alínea i), do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação deliberativo”;

Nos termos da alínea q), do número 1, do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público”; _____

Pelo exposto tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere, para os efeitos previstos na alínea i), do número 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tomar conhecimento e aprovar, para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes da relação anexa à presente proposta e que, por economia e brevidade, aqui se dá como reproduzida, passando as mesmas assim a integrar o inventário de bens imóveis do Município: _____

1.1 Cedências nos alvarás de loteamento ano 2018: 30.945,76m² num valor global de 15.427.424,79€ (quinze milhões quatrocentos e vinte sete mil quatrocentos e vinte quatro euros e setenta e nove cêntimos). _____

1.2 Cedências nos alvarás de obras de construção ano 2018: 10.804,28m2 num valor global de 699.600,32€ (seiscentos e noventa nove mil seiscentos euros e trinta e dois cêntimos); _____

1.3 Cedências com despacho de cedência e escritura feita no ano 2018: 2.409,80 m2 num valor global de 139.140,87€ (cento e trinta nove mil cento e quarenta euros e oitenta e sete cêntimos)._____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal, para os efeitos previstos na alínea ccc), do número 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente proposta e documentos a ela anexos à Assembleia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do PS abstiveram-se na votação desta proposta porque consideramos a manifesta falta de rigor e de fundamentação técnica para a aprovação da proposta escrita e documentada na agenda de Câmara Municipal e respetivos documentos que nos foram distribuídos com a sua convocatória no limite do tempo da antecedência mínima a que a Lei obriga. _____

Da proposta escrita e respetivos documentos nada consta de informação e pareceres técnicos, não há informações sobre os antecedentes, nem sobre o histórico dos processos,

revelando-se a evidente falta de fundamentação sobre o processo, fórmula e valores encontrados para as cedências. _____

No decurso da reunião camarária, os Vereadores do PS confrontaram o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores da coligação PSD/CDS-PP com estas questões, sendo afirmado pelo Sr. Vice-Presidente, e corroborado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que a avaliação de cedências é um procedimento obrigatório por Lei e cujas regras e forma de proceder para a avaliação estão previstas na Lei que a proposta da Câmara cumpre rigorosamente. Pelos mesmos foi afirmado que era importante aprovar agora esta avaliação para não atrasar os procedimentos contabilísticos do Município, sendo que cada uma das cedências terá um processo na Câmara Municipal com o respetivo acervo de informação e pareceres técnicos que explicam e fundamentam os valores encontrados para cada uma das cedências, ficando clara a necessidade de ser disponibilizada futuramente mais informações e com maior detalhe técnico aos Vereadores da oposição. Prestados estes esclarecimentos e garantias pelos responsáveis camarários que exercem o poder, os Vereadores do PS abstiveram-se.” _____

2 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 50/1996, FREGUESIA DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 3.933,49 m², destinada a zona verde, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito do alvará de loteamento n.º 50/1996; _____

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição de 774,00 m² dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, com a área de 774,00 m², convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 34, destinado a construção; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

No decurso do procedimento urbanístico verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05/12/2012; _____

Para efeitos de registo da alteração do alvará de loteamento a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão entende que é necessário a desafetação do bem do domínio público, pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob

proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 774,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 50/1996, sita na rua de Montoito, da freguesia de Lousado, deste concelho, identificada como Lote n.º 34, a qual confronta do norte com Lote n.º 16, do sul com rua de Montoito, do nascente com Lote n.º 33 e do poente com rua da Leica. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ALTERAÇÃO DO TÍTULO CONSTITUTIVO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO DENOMINADO “EDIFÍCIO DO POÍDO”, SITO NA

RUA PADRE ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO GUIMARÃES, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por escritura datada de 01 de fevereiro de 1994 foi constituída a propriedade horizontal sobre o prédio urbano composto por edifício destinado a habitação, composto por dois blocos de rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares, com oito habitações cada um, sito no Lugar do Poído, Rua Padre António José Carvalho Guimarães, da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 368 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1582, com as seguintes frações autónomas: Bloco I - frações A, B, C, D, E, F, G e H; Bloco II - I, J, L, M, N, O, P e Q; _____

As frações autónomas correspondentes ao Bloco I são propriedade do Município e as correspondentes ao Bloco II são propriedade de particulares; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 23 de outubro de 2003, aprovar o projeto destinado à construção de 16 garagens e arranjos exteriores do Edifício do Poído, conforme memória descritiva e justificativa, planta de implantação, planta de piso e coberturas e alçados e corte transversal e longitudinal anexos, e na sua reunião de 23 de março de 2005, deliberou autorizar o arrendamento e a venda das referidas garagens nos termos e condições descritas na proposta; _____

Foram celebrados os respetivos contratos de atribuição de garagem, nos quais ficou estabelecido que todas as despesas e encargos inerentes à realização da escritura de alteração da propriedade horizontal, seriam suportados pelo Município, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de condóminos realizada no dia 19 de abril de 2005,

foram atribuídas as garagens com a localização identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, da seguinte forma: _____

- Fração autónoma com a letra “A” a garagem n.º 1; _____

- Fração autónoma com a letra “B” a garagem n.º 2; _____

- Fração autónoma com a letra “C” a garagem n.º 3; _____

- Fração autónoma com a letra “D” a garagem n.º 4; _____

- Fração autónoma com a letra “E” a garagem n.º 5; _____

- Fração autónoma com a letra “F” a garagem n.º 6; _____

- Fração autónoma com a letra “G” a garagem n.º 7; _____

- Fração autónoma com a letra “H” a garagem n.º 8; _____

- Fração autónoma com a letra “I” a garagem n.º 9; _____

- Fração autónoma com a letra “J” a garagem n.º 10; _____

- Fração autónoma com a letra “L” a garagem n.º 11; _____

- Fração autónoma com a letra “M” a garagem n.º 12; _____

- Fração autónoma com a letra “N” a garagem n.º 13; _____

- Fração autónoma com a letra “O” a garagem n.º 14; _____

- Fração autónoma com a letra “P” a garagem n.º 15; _____

- Fração autónoma com a letra “Q” a garagem n.º 16. _____

É necessário promover a alteração da propriedade horizontal de forma a contemplar a construção das supra identificadas garagens, e conseqüentemente atualizar o registo predial e matricial do prédio, as quais foram erigidas no logradouro do prédio urbano atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 368 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1582, constituindo partes comuns de uso exclusivo de cada fração, alterando a composição do prédio de acordo com as plantas anexas e que fazem parte integrante da presente proposta, da seguinte forma: _

1) A área coberta passa de 410,00 m2 para 706,20 m2, e _____

2) A área descoberta passa de 1.115,00 m2 para 818,80 m2. _____

Nos termos do artigo 1419.º do Código Civil, havendo acordo de todos os condóminos, o título constitutivo da propriedade horizontal pode ser modificado mediante ato notarial apropriado. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração do título constitutivo da propriedade horizontal sobre o prédio urbano sito no lugar do Poído, rua Padre António José Carvalho Guimarães, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 368 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 1582, de forma a contemplar 16 garagens construídas no seu logradouro, as quais constituem partes comuns do prédio de uso exclusivo de cada fração conforme o descrito no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de alteração da propriedade horizontal e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos

e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas, Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103), até ao montante máximo 7.500,00 euros, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 332/2019, efetuados com base no cabimento n.º 646/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

2 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,

atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas, Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), até ao montante máximo 7.500,00 euros, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 333/2019, efetuados com base no cabimento nº 647/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,

atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas, Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), até ao montante máximo 7.500,00 euros, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 335/2019, efetuados com base no cabimento nº 648/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PROMOÇÃO DA IGUALDADE: _____

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, por via dos Pelouros da Família, Promoção da Igualdade e da Mobilidade numa parceria com a Escola Superior de Enfermagem do Porto, pretende dar continuidade ao desenvolvimento do projeto “Ambientes amigáveis para o desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital”, visando contribuir para uma política de articulação entre família e ambiente que garanta condições de saúde e equidade de acesso, na qual todos os cidadãos e cidadãs exerçam os seus direitos e usufruam das suas liberdades fundamentais; _____

Considerando que este projeto consiste na identificação das barreiras arquitetónicas existentes no Concelho e que o Curso de Mestrado de Enfermagem em Reabilitação tem conhecimento acrescido sobre a problemática das pessoas com mobilidade reduzida, considera-se pertinente a inclusão de um/a professor/a deste Curso de Mestrado na Equipa Técnica para a Promoção das Acessibilidades do Município; _____

Considerando que a Equipa Técnica para a Promoção das Acessibilidades é multidisciplinar, pretende dar pareceres/contributos relativamente aos projetos municipais no âmbito das acessibilidades e visa a construção de uma sociedade mais inclusiva, na qual todos os cidadãos e cidadãs possam exercer os seus direitos e usufruir das suas liberdades fundamentais em condições de igualdade de oportunidades; _____

Considerando que, para este efeito, após contactos da Câmara Municipal, a Escola Superior de Enfermagem do Porto se propõe disponibilizar um/a professor/a para participar nas reuniões da Equipa Técnica para a Promoção das Acessibilidades; _____

Considerando que, neste sentido, as partes acordaram na celebração de um Protocolo de Cooperação e de Parceria, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Protocolo de Parceria que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido Protocolo de Parceria.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado. _____

Para além destas verbas, é necessário, também, proceder à transferência dos valores no âmbito da ASE - Ação Social Escolar para este 1.º trimestre de 2019. _____

No que concerne à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico é atribuído um valor de 7,50 EUR por aluno, para atividades e projetos educativos desenvolvidos ao longo do ano e verbas para pagamento e participação de visitas de estudo dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, dos alunos inseridos nos escalões 1 e 2 da Ação Social Escolar, nos moldes exarados no artigo 15.º-A e Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, para o ano letivo 2018. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal, artigos 21.º e 41.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante de 286.225,77 € (Duzentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e cinco Euros e setenta e sete cêntimos), referente ao primeiro trimestre de 2019, para despesas de funcionamento dos

estabelecimentos de ensino, conservação dos edifícios e Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário. _____

2. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo n.º 1 - Quadros 3 e 4, o montante de 42.487,50 € (Quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete Euros e cinquenta cêntimos) para o desenvolvimento de atividades e projetos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2018/2019. _____

3. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo n.º 1 - Quadro 5, até ao montante de 22.050,00 € (Vinte e dois mil e cinquenta Euros) para pagamento e participação de visitas de estudo dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, nos moldes exarados no artigo 15.º-A e Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, para o ano letivo 2018/2019. _____

4. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

5. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

6. Pagar o previsto nos números 1, 2 e 3 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 297, 299, 300, 301, 302, 308, 312, 314, 316, 318, 319, 321, 325, 324, 347, 349, 350, 346, 348, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 345, 334 e 343/2019, efetuados com base no cabimento n.º 624, 626, 627, 628, 630, 631, 632, 634, 636, 638, 639, 641, 643, 645, 662, 664, 665, 661, 663, 650, 651, 653, 654, 655, 657, 660, 649 e 659/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (ANO LETIVO 2018/2019 - 2º PERÍODO)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

De acordo com o registo do número de alunos inscritos e respetiva frequência do 1.º período, foram atualizados os dados com os valores indicados na plataforma informática das atividades de enriquecimento curricular. _____

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 81.730,00 € (Oitenta e um mil setecentos e trinta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2018/2019, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 298, 304, 313, 315, 317, 320, 322 e 323/2019, efetuados com base no cabimento n.º 625, 629, 633, 635, 637, 640, 642 e 644/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A BRIGADA DAS FREGUESIAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas a) e d) n.º 1 do seu artigo 55.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias,

consubstanciando-se esse apoio através do fornecimento de recursos materiais, bem como, na possibilidade de cedência de mão-de-obra; _____

Considerando que, nos termos da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de freguesia administrar e conservar o património da freguesia; _____

Considerando que, no decorrer do ano de 2018 foram submetidos vários pedidos de apoio não financeiro, para obras vicinais, por diferentes freguesias, nomeadamente, Ribeirão, Ruivães, Brufe e Lagoa, tendo se gasto 7.869,08 € (sete mil oitocentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos) em diferente material de construção civil, conforme demonstra a tabela em anexo I; _____

Considerando que as freguesias de Landim, Cruz, Lousado, união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitaram apoio ao Município para obras a decorrer no ano de 2019; _____

Considerando que podem ocorrer, novos pedidos das freguesias para colmatar situações de emergência, derivadas de diversos fatores que impossibilitem de atempadamente efetuar o pedido de apoio ao Município; _____

Considerando a necessidade de se poder agilizar o funcionamento da Brigada das freguesias, cujo desiderato é ocorrer a diversas situações, nomeadamente, construção de muros, passeios, águas pluviais, e demais solicitações das freguesias; _____

Considerando que o mencionado apoio se consubstancia na cedência de mão-de-obra e do fornecimento de diversos materiais de construção civil, num montante estimado de despesa, para estes últimos de 10.000,00 € (dez mil euros); _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a despesa até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), em materiais diversos de construção civil, no âmbito da intervenção da brigada das freguesias no ano de 2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO - REABILITAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta de freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação e integração dos serviços CTT na Sede da junta de freguesia de Lousado; _____

Considerando que a atual Sede da junta de freguesia de Lousado não possui condições para acolher os novos serviços de CTT sendo necessário obras para possibilitar a instalação destes serviços no local; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 34.718,20 euros (trinta e quatro mil setecentos e dezoito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 34.500,00 € (trinta e quatro mil euros), à freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 288/2019, efetuados com base no cabimento nº 615/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO - PAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO RATO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a freguesia de Requião solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Urbanização do Rato; _____

Considerando que o pedido apresentado pela freguesia de Requião enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 4.839,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, um apoio não financeiro para pavimentação da Urbanização do Rato, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.839,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Visando a realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. _____

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, para o ano de 2019, a realização da despesa até ao montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no âmbito da rubrica de prémios, condecorações e ofertas; 5.000,00€ (cinco mil euros) no âmbito da rubrica locação de bens e 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) no âmbito da rubrica material de impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 290/2019, efetuados com base no cabimento nº 617/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO OLÍMPICO - JOGOS OLÍMPICOS 2020 - SÓNIA GONÇALVES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A atleta de Badminton, Sónia Gonçalves, neste momento, é a atleta portuguesa mais bem colocada para conquistar o apuramento para os próximos Jogos Olímpicos, que se vão realizar em Tóquio, em 2020. _____

Assim, atualmente, o grande desafio da atleta, mais que o ranking nacional, é obter a melhor pontuação no ranking internacional, durante as épocas 2019 e 2020, tendo em vista obter qualificação para a participação nos próximos Jogos Olímpicos. _____

Tal desafio é, do ponto de vista técnico, considerando o nível desportivo da atleta, perfeitamente alcançável, desde que, efetivamente se reúnam as condições necessárias para assegurar as participações internacionais, imprescindíveis para alcançar a pontuação necessária no ranking internacional que, por sua vez, apurará os atletas participantes nos referidos Jogos Olímpicos. _____

Assim, até junho do corrente ano, tem programadas as participações nas seguintes provas internacionais: _____

- Torneio inter séries, (Estónia); _____

- Torneio Internacional Challenge, (Irão); _____

- Torneio inter séries, (Uganda); _____

- Torneio Internacional Super 100, (França); _____

- Torneio Internacional Super 300, (Nova Zelândia); _____

- Torneio Internacional Challenge, (Dinamarca); _____

- Torneio Internacional Challenge, (Azerbaijão); _____
- Torneio Internacional Super 100, (Canada); _____
- Torneio Internacional Super 300, (USA). _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem apoiado financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a experiência e o desenvolvimento competitivo dos atletas, bem como apoiando, sobretudo, a participação internacional de alto nível competitivo, como Campeonatos Europeus, Campeonatos Mundiais e Jogos Olímpicos e/ou seus apuramentos. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sónia Catarina da Cunha Gonçalves, NIF 232 439 230, um apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio a participação nas provas internacionais, até junho do corrente ano, de apuramento para os Jogos olímpicos – Tóquio 2020. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis bem como a efetiva participação da atleta nas provas apoiadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 289/2019, efetuados com base no cabimento nº 616/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ANDEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2018-2019, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 11 atletas da Associação cultural de

Vermoim, 3 atletas da Associação A2D da Didáxis e 17 atletas do FAC-Famalicense Atlético Clube. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 278,50 € (duzentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicensas. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 296/2019, efetuados com base no cabimento n.º 623/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE BASQUETEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2018-2019, apurou-se até ao momento, a inscrição de 79 atletas da Associação Teatro Construção, 109 do Famalicense Atlético Clube e 70 do Ribeirão F. C.. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIF 502 097 825, o montante de 2.355,00€ (dois mil trezentos e cinquenta e cinco euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 295/2019, efetuados com base no cabimento n.º 622/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se até ao momento, a inscrição de 280 atletas dos escalões de formação das Academias de Alex-Ryu-Jitsu de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 1.078,00 € (mil e setenta e oito euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2018/2019. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 293/2019, efetuados com base no cabimento nº 621/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ATLETISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 – ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Atletismo e para a época desportiva em curso, 2018-2019, apurou-se até ao momento, a inscrição de 48 atletas do CCDR - Clube Cultura e Desporto de Ribeirão, 40 da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, 55 da Associação Papa Léguas de Famalicão, 17 do Liberdade Futebol Clube e 6 da Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Atletismo de Braga, NIF 501 623 744, o montante de 2.715,00€ (dois mil setecentos e quinze euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 292/2019, efetuados com base no cabimento n.º 619/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE DANÇA DESPORTIVA - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA DE BAIXO MINHO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Dança e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se, até ao momento, a inscrição de 42 atletas da Gindança - Associação Ginástica e Dança Famalicão e 13 de Associação Apolo Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, o montante de 1.815,00€ (mil oitocentos e quinze euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 291/2019, efetuados com base no cabimento nº 618/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 04/16/DASU - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DA DEVESA - 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL” _____

_____A PROPOSTA FOI RETIRADA DA REUNIÃO DE CÂMARA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 155 906 283, com o CIL nº 716, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 161 812 449, com o CIL nº 260749, sito na união de freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei; _____

- Ao portador do NIF: 205 106 986, com o CIL nº 522516, sito na freguesia de Requião;

- Ao portador do NIF: 207 097 844, com o CIL nº 480114, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 200 631 918, com o CIL nº 280793, sito na freguesia de Lousado;
 - Ao portador do NIF: 137 035 438, com o CIL nº 280633, sito na freguesia de Lousado;
 - Ao portador do NIF: 161 711 529, com o CIL nº 764754, sito na freguesia de Esmeriz;
 - Ao portador do NIF: 184 414 750, com o CIL nº 333374, sito na freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- Ao portador do NIF: 177 833 980, com o CIL nº 511567, sito na freguesia de Fradelos;
 Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 207 097 844, com o CIL nº 480114, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 161 711 529, com o CIL nº 764754, sito na freguesia de Esmeriz;

- Ao portador do NIF: 199 548 390, com o CIL nº 514814, sito na freguesia de Fradelos;

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, O IP-INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A. E A MEDWAY - OPERADOR FERROVIÁRIO E LOGÍSTICO DE MERCADORIAS, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que em reunião ordinária da Câmara Municipal, datada de 10-01-2019, foi deliberado autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão, o IP - Infraestruturas de Portugal S.A. e a MEDWAY-Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A.- Cfr. deliberação. _____

Considerando que houve necessidade de alterar a redação do Protocolo, nomeadamente no que diz respeito ao valor do investimento a efetuar pela sociedade MEDWAY-Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A. - Cfr. Protocolo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando que, face à data prevista para a assinatura do Protocolo (16-01-2019), não era possível submeter, em tempo útil, o assunto à Câmara Municipal. _____

Considerando o disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar as alterações ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão, o IP - Infraestruturas de Portugal S.A. e a MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A., que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

A cidadã Maria de Lurdes Sousa Rodrigues, residente na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ao abrigo do artigo 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião deste órgão de 19 de outubro de 2017, solicitou a intervenção para colocar as seguintes questões: _____

Primeira: como responsável pelo prédio sito na Praceta Abade Sousa Rebelo, pretende saber se a Câmara Municipal concede apoios para a realização de obras nas partes comuns dos prédios em propriedade horizontal ao abrigo do Projeto “Casa Feliz”, na medida em que as partes comuns do prédio onde reside estão bastantes degradadas e os restantes condóminos, por dificuldades económicas, não têm recursos financeiros para executar as obras necessárias. _____

Segunda: As árvores da Praceta Abade Sousa Rebelo estão muito altas, apresentam um perigo para a população, solicitando, por isso, a intervenção da Câmara Municipal para efetuar a sua poda. _____

Por outro lado, a empresa do gás ondu a efetuar obras no local e deixou tudo cheio de buracos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, relativamente à primeira questão, informou a cidadã que, neste momento, o regulamento do Projeto “Casa Feliz” não contempla as obras nas partes comuns dos prédios em propriedade horizontal, situação esta que irá ser alterado numa próxima reunião onde se proporá a alteração do regulamento para contemplar estas situações. _____

Quanto às árvores informou que irá verificar junto dos serviços para saber a quem pertencem as mesmas (se à freguesia ou ao município) e que depois informará. _____

Relativamente aos buracos irá solicitar aos serviços municipais para verificarem a situação e solicitar à empresa para repor o piso nas condições anteriores à realização das obras. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____